



**Processo Legislativo**

Processo	Data/Hora
2025-448	25/09/2025 15:28
Unidade	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA (DMC)	
Solicitante	
FERNANDO ROCHA LAUCK	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Memorando nº. 385/2025 - SECTE - Abertura de crédito especial - Fundo Municipal de Cultura.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 385/2025 – SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte função programática.

ORGÃO	09 – Secretaria Municipal da Cultura, turismo e Esportes
UNIDADE	00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0014 Cultura para todos
TIPO	( x ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	0000 – Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas
DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO	1701 – Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares.
DESTINAÇÃO	0000000
VALOR	R\$ 100.000,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 706, Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares, recurso:1701 – Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares (conforme o balancete orçamentário da receita).

O crédito se justifica em razão de convênio celebrado a partir de adesão e seleção no Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

FERNANDO ROCHA LAUCK  
Responsável pelo Orçamento do FMC

SERGIO ALEXANDRE AIROLDI  
Secretario Municipal da Cultura, Turismo e Esportes



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VW0V.9JU0.GY9I.4RRK

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 25/09/2025 às 16:34:48.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROCHA LAUCK, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CULTURA** em 25/09/2025 às 16:34:11.



## RELAÇÃO - ARRECADAÇÃO DE RECEITA

Data	Receita		Origem	Valor
05/09/2025	2437144	706 1.7.2.4.99.0.1.99.10.00	1701.00000 Transferência Cta 3382 Edital Sedac 00 12/2025 Eventos Culturais Populares-701	Financeiro 100.000,00
<b>Total 05/09/2025</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>100.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 377/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 100.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a convênio celebrado a partir de adesão e seleção no Edital Sedac 12/2025, conforme Mem. nº 385/25-SECTE, Processo Eletrônico 2025-448. Este processo deve ser votado somente após a aprovação dos processos 2025-451 e 2025-454.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QWYF.IDVY.N5TC.RFET



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

**TOTAL – R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.10.00 -Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares-701, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270J4SL.Q2IL.WFKC.FLHF>



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 448/2025, foi registrado através do n.º 434/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4143/2025, em 29 de setembro de 2025, às 10h54.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a LBAL.207Z.XJLQ.Z5QS



Of. n.º 1581/2025

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 434/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 100.000,00 - SECTE", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 29 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a YHYF.KJC0.6HOV.QIEE

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 30/09/2025 às 08:16:06.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.733, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

**TOTAL – R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.10.00 -Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares-701, no valor de R\$ 100.000,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KRNG.7E2K.VWEE.GKTE



**DECRETO N° 301, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei nº 10.733/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1701, dest. 0000000 - R\$ 100.000,00

**TOTAL R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.10.00 -Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Culturais Populares-701, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
4VOY.EJEP.K1JQ.S2XT

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N° 10.733, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

**TOTAL – R\$ 100.000,00**

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.10.00 -Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares-701, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULLO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**189B4852

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2025. Edição 4175  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N° 301, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei nº 10.733/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1701, dest. 0000000 - R\$ 100.000,00

**TOTAL R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.10.00 -Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares-701, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**92B2B284

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2025. Edição 4175  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>